



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06/01/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 06 de janeiro de 2021, tomou a seguinte deliberação:-----

“102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO ESCRITO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

Um - O teor dos relatórios preliminar e final de análise das propostas, emanados do júri designado por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião extraordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, para a condução do procedimento para formação do contrato relativo ao “Fornecimento de energia elétrica” a instalações do Município”- consulta prévia, datados de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, respetivamente. -----

Dois - O relatório final de análise das propostas, de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, após audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo cento e vinte e três do CCP, propõe o ato de adjudicação ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor da sua proposta de duzentos e dezassete mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Três - Existe para este contrato a correspondente inscrição orçamental no Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e um, permitindo, assim, garantir a necessária suportabilidade financeira da contratação do fornecimento. -----

Propõe-se, face ao atrás exposto e de acordo com os fundamentos constantes do relatório final, ao abrigo da competência conferida pela alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, conjugado com as alíneas f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Um – A adjudicação, ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor da sua proposta de duzentos e dezassete mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, relativo à energia ativa posta à concorrência, energia reativa fornecida e recebida, imposto sobre consumo de eletricidade e contribuição audiovisual, que acrescida do montante de cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos referente às tarifas de acesso às redes e potência contratada, perfaz o total de trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos que corresponde ao encargo total do presente contrato, de acordo com o Anexo IV (preenchido) ao caderno de encargos, que faz parte da proposta, acrescido do IVA às taxas legais em vigor.-----

Dois – A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. -----

Três – A celebração do respetivo contrato escrito, nos termos do artigo noventa e quatro do Decreto - Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.-----

Quatro – Nos termos do número um, do artigo oitenta e oito em conjugação com o número um, do artigo oitenta e nove do CCP, e do previsto no artigo vinte e dois do caderno de encargos, o adjudicatário deverá prestar uma caução do valor de dezoito mil seiscentos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual. -----

Cinco – Designa-se, nos termos do número um, do artigo duzentos e noventa traço A do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, o Técnico Superior, António Manuel Cardoso Aguiar, como gestor do contrato.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 06 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara,